

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA
CGC (MF) 01.610.134/0001-97

LEI MUNICIPAL Nº 007 /97-GAB/PREF.

**INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE
SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPITULO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º) - Fica instituído, por força da presente Lei o Conselho Municipal de Saúde - CMS em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde- SUS, no âmbito municipal.

Art. 2º) - Sem prejuízo das funções do poder Legislativo, são competências do CMS:

- I Definir as prioridades de Saúde;
- II Estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Saúde;
- III Atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde;
- IV Propor critérios para programação e para as execuções financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação e destino dos recursos;
- V Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de saúde, prestados à população pelos órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do SUS no município;
- VI Definir critérios de qualidade para o funcionamento do serviço de saúde públicos e privados, no âmbito do SUS;
- VII Definir critérios para a celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas de saúde, no que tange à prestação de serviço de saúde;
- VIII Apreçar previamente os contratos e convênios referidos do inciso anterior;
- IX Estabelecer diretrizes quanto à localização e o tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do SUS;
- X Elaborar seu Regimento Interno;
- XI Outras atribuições estabelecidas em normas complementares

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO

Art.3º) - O CMS será constituído por 09 (nove) membros:

A- 04 (quatro) membros representando o poder publico indicados pelo prefeito municipal, pertencente a Secretarias e órgãos que deíretamente desenvolvem ações voltadas à saúde;

B- 04 (quatro) membros representando os usuarios do Sistema Unico de Saúde-SUS, indicados pelas associações de Moradores, Comunitárias e Clube de mães do municipio de Cidelândia do Maranhão.

§ 1º - Acada titular do CMS coresponderá um suplente.

§ 2º - Será considerada como existente, para fins de participação no CMS a entidade regularmente organizada.

§ 3º - A representação dos trabalhadores do SUS, no âmbito do Municipio, será definida indicação conjunta das entidades representativas das diversas categorias.

§ 4º - O número de representantes de que trata o insiso V do presente artigo não será inferior a 50% (cinquenta por cento) dos membros do CMS.

Artigo 4º - Os membros efetivos e suplente do CMS serão nomeados pelo Prefeito Municipal mediante indicação:

I - Das respectivas entidades.

§ 1º - Os representantes do Governo Municipal serão de livre escolha do Prefeito.

§ 2º - O Secretário de Saúde é membro nato do CMS e será seu Presidente.

Artigo 5º - O CMS reger-se-à pelas seguintes disposições, no que se refere os seus membros:

I - O exercicio da função de Conselheiro não será remunerado, considando-se como serviço publico relevante;

II - Os membros do CMS serão substituidos caso falem sem motivo justificado a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, no periodo de 01 (um) ano.

III - Os membros do CMS poderão ser substituidos mediante solicitação, da entidade ou autoridade responsável, apresentada ao Prefeito Municipal.

SEÇÃO II DO FUNCIONAMENTO

Artigo 6º - O CMS terá seu funcionamento regido pelas seguintes normas:

- I - O órgão de deliberação máxima é o Plenário;
- II- As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada 30 dias e extraordinariamente quando convocadas pelo presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros;
- III- Para a realização das sessões será necessária a presença da maioria absoluta dos membros do CMS, que deliberará pela maioria dos votos dos presentes;
- IV- Cada membro do CMS terá direito a um unico voto na sessão plenária;
- V- As decisões do CMS serão consubstanciadas em resoluções.

Artigo 7º - A Secretaria de Saúde prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do CMS.

Artigo 8º - Para melhor desempenho de suas funções o CMS poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

- I - Consideram-se colaboradoras do CMS, as instituições formadoras de recursos humanos para a saúde e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de saúde, sem embargo de sua condição de membros;
- II- Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMS em assuntos específicos;
- III- Poderão ser criadas comissões internas, constituídas por entidades-membros e do CMS e outras instituições para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

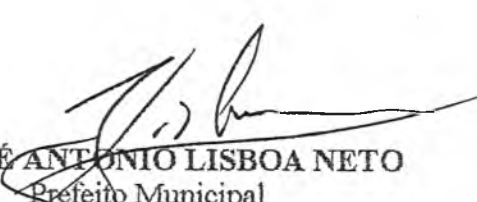
Artigo 9º - As sessões plenárias ordinária e extraordinárias do CMS deverão ter divulgação ampla e acesso assegurado ao público

Paragrafo Único - As resoluções do CMS, bem como os temas tratados em plenários reuniões de diretoria e comissões, deverão ser amplamente divulgadas.

Artigo 10º - O CMS elaborará seu Regimento Interno no prazo de 60(sessenta) dias após a promulgação desta Lei.

Artigo 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA
Estado do Maranhão, aos três dias do mês de março de mil novecentos e noventa e sete (1997).


JOSÉ ANTONIO LISBOA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução CMS/Cidelândia – MA Nº 003/2026

Cidelândia - MA, 23 de março de 2026.

Dispõe sobre a apresentação do Relatório Anual de Gestão (RAG), referente ao exercício 2025, do município de Cidelândia – MA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cidelândia, Estado do Maranhão, em reunião ordinária realizada em 23 de março de 2026 e no uso das prerrogativas conferidas pelo Decreto nº 7.508 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 1990, e pela Lei Complementar nº 142, de janeiro de 2012, que regulamenta o artigo 198 da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Municipal nº 007/97, de 03 de março de 1997.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o **Relatório Anual de Gestão (RAG)**, referente ao exercício 2025, do município de Cidelândia – MA.

Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor nesta data, após homologação e publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cidelândia – MA, 23 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **JONAS NERIS FILHO**
Data: 23/03/2026 15:07:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jonas Neris Filho
Presidente do CMS Cidelândia/MA
Portaria GAB nº 196/2025

Documento assinado digitalmente
 **MARIA SCALABRINY SANTANA FURTUOSO**
Data: 23/03/2026 15:54:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Scalabriny Santana Furtuoso
Secretária Municipal de Saúde de Cidelândia – MA
Portaria GAB nº 016/2026

Maxwell de Carvalho Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: fqxuqpkluiv20251016181056

ATA DE REUNIÃO

ATA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA/MA

ATA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA/MA

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, logo após a solenidade de posse dos conselheiros, realizada no Auditório do Hospital Municipal Maricota, foi iniciada a reunião com a finalidade de eleger a nova diretoria da Mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde (CMS), conforme disposto no Regimento Interno e na legislação vigente do controle social do Sistema Único de Saúde. A sessão foi conduzida pelo Secretário Municipal de Saúde, Maxwell de Carvalho Oliveira, que iniciou os trabalhos destacando a importância da organização do conselho para o acompanhamento e deliberação das políticas públicas de saúde no município. Em seguida, procedeu-se à abertura do processo de eleição da Mesa Diretora. Após manifestações e indicações dos conselheiros, e de acordo com votação entre os presentes, foram eleitos para compor a

diretoria do Conselho Municipal de Saúde de Cidelândia/MA os seguintes membros: *Jonas Neris Filho*, como Presidente do Conselho Municipal de Saúde, *Luseny dos Santos Oliveira* como Vice-Presidente, *Zayllane Sousa Rosa* como Secretária, *Roberval Pereira dos Santos* como segundo secretário, indicada pela plenária do CMS e considerada oficialmente eleita a partir desta data. Após a eleição, foi concedida a palavra aos conselheiros para comunicações e encaminhamentos. O conselheiro Jonas Neris Filho ressaltou a importância de que, na próxima reunião ordinária do Conselho, seja discutida e definida a agenda anual de reuniões ordinárias, com o objetivo de garantir organização e participação efetiva dos membros. Na oportunidade, o Secretário Municipal de Saúde, Maxwell de Carvalho Oliveira, agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, a presente ata, que será lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes. Cidelândia/MA, 15 de outubro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: \$oU9D0FCiJk6

ATA DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA/MA

ATA DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA/MA

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, no Auditório do Hospital Municipal Maricota, foi realizada a solenidade de

posse dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde de Cidelândia/MA, eleitos durante a Conferência Municipal de Saúde. A reunião foi presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Maxwell de Carvalho Oliveira, a qual deu posse aos membros titulares e suplentes dos diversos segmentos que compõem o conselho. Estiveram presentes os seguintes conselheiros eleitos: Segmento: Governo Titular: Maxwell de Carvalho Oliveira; Suplente: Quercinone Abreu da Silva; Titular: Jonas Neris Filho; Suplente: Maria Madalena dos Santos Silva. Segmento: Trabalhadores de Saúde Titular: Aldina Pereira Lopes da Silva; Suplente: Patrícia Rodrigues Gomes Santos; Titular: Roberval Pereira dos Santos; Suplente: Maria Scalabriny Santana Furtuoso. Segmento: Usuários Titular: Luseny dos Santos Oliveira; Suplente: Maria do Socorro Alencar; Titular: Kátia Maria Horas da Silva; Suplente: Jaqueline Silva Brito; Titular: Cássio Cirqueira Santos; Suplente: Lemoel Gonçalves de Souza; Titular: Zayllane Sousa Rosa; Suplente: Rodrigues Alves Ramos. O Secretário Municipal de Saúde, ao fazer uso da palavra, ressaltou a importância do Conselho Municipal de Saúde como uma instância deliberativa, fiscalizadora e propositiva das políticas públicas de saúde no município, enfatizando a necessidade de um trabalho conjunto e comprometido com os interesses da população. Em seguida, foi concedida a palavra ao assessor técnico da Secretaria Municipal de Saúde, que destacou o papel fundamental do conselheiro de saúde no fortalecimento do controle social e do

Sistema Único de Saúde. Na sequência, o secretário municipal de saúde procedeu à posse dos membros conselheiros. Após a cerimônia de posse, os novos conselheiros tiveram a oportunidade de fazer breves manifestações, reafirmando seu compromisso com a melhoria dos serviços de saúde no município. Eu, Jonas Neris Filho, fui convidado a redigir esta ata, a qual será lida, aprovada e assinada por mim e pelos demais presentes. Não havendo mais assuntos a tratar, a cerimônia de posse foi encerrada, e lavrou-se a presente ata. Cidelândia/MA, 15 de outubro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
Código identificador: alnnqlsqfht20251016181047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO

EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Adm. nº 014/2025 – Pregão Eletrônico nº 004/2025.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados para o Município de Cidelândia/MA.

Recorrente: Almeida Empreendimentos Construções e Serviços Ltda

Recorrida: I S Lima Construção e Locação Ltda

CHEFE DE GABINETE**PORTARIA****PORTARIA Nº 060, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 060, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

“Altera a Portaria GAB Nº. 106/2024 e substitui membros do Conselho Municipal de Saúde de Cidelândia/MA.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, EUSTÁQUIO SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 007, de 3 de março de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 324, de 6 de abril de 2022. RESOLVE: Art.1º. Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes para compor o Conselho Municipal de Saúde de Cidelândia – MA: I - REPRESENTANTES DO GOVERNO/PRESTADORES DE SERVIÇO CONVENIADOS COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS): a) MAXWELL DE CARVALHO OLIVEIRA – TITULAR b) PEDRO PEREIRA DE CARVALHO SÁ JÚNIOR – SUPLENTE c) MARIA MADALENA DOS SANTOS SILVA – TITULAR d) GLÁUCIA SOUSA BRITO GUIMARÃES – SUPLENTE II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE a) ALDINA PEREIRA LOPES DA SILVA – TITULAR b) ROBERVAL PEREIRA DOS SANTOS – SUPLENTE c) ELSON TEOTONIO PEREIRA – TITULAR d) ROGERIO GONÇALVES DUARTE – SUPLENTE III - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS a) LUSENY DOS SANTOS OLIVEIRA – TITULAR b) EUNICE DA CONCEIÇÃO COSTA – SUPLENTE c) ANA CÁSSIA CARVALHO LIMA – TITULAR d) LAERTE DE OLIVEIRA SANTANA FILHO – SUPLENTE e) ANA PAULA BRAGA GUIMARÃES – TITULAR f) ALESSANDRO DA COSTA RIBEIRO – SUPLENTE g) JOSEMAR PEREIRA LIMA - TITULAR h) PEDRO ANTONIO SILVA – SUPLENTE Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Saúde exercerão seus mandatos conforme a vigência estabelecida na Portaria GAB nº 188, de 13 de outubro de 2021, com término em 13 de outubro de 2025, sendo certo que, pelas atividades desenvolvidas, não terão direito a gratificações ou qualquer espécie de rendimento adicional. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se e

Publique-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

EUSTÁQUIO SAMPAIO Prefeito Municipal

Publicado por: EUSTÁQUIO SAMPAIO

Código identificador: xhdwx4vf20250225150226

CÂMARA MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 004/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 004/2025. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA E A EMPRESA: PRIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ Nº 56.426.177/0001-09. OBJETO: Contratação de Prestação de Serviço de Implantação, consultoria e assessoria em Sistema de Controle Interno para a Câmara Municipal de Cidelândia - MA. DATA DO CONTRATO: 20/02/2025 - VIGÊNCIA: 31/12/2025. VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 — CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO E FUNC. DA CÂMARA MUNICIPAL; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO - 001. ESEQUIAS VIEIRA DO NASCIMENTO – Presidente da Câmara Municipal. CIDELÂNDIA - MA, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por: Ezequias Vieira do Nascimento

Código identificador: br20ifd7pw20250225200218



Índice

CHEFE DE GABINETE	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 194, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025	2



CHEFE DE GABINETE

PORTARIA

PORTARIA Nº 194, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 194, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O BIÊNIO 2025/2027.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. **EUSTÁQUIO SAMPAIO** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 007/1997, alterada pela Lei Municipal nº 324/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS, do município de Cidelândia - MA.

SEGMENTO	TITULAR/SUPLENTE
Governo	Titular: Maxwell de Carvalho Oliveira
	Suplente: Quercinone Abreu da Silva
	Titular: Jonas Neris Filho
	Suplente: Maria Madalena dos Santos Silva
	Titular: Aldina Pereira Lopes da Silva

Trabalhador de Saúde	Suplente: Patrícia Rodrigues Gomes Santos
	Titular: Roberval Pereira dos Santos
	Suplente: Maria Scalabriny Santana Furtuoso
Usuário	Titular: Luseny dos Santos Oliveira
	Suplente: Maria do Socorro Alencar
	Titular: Kátia Maria Horas da Silva
	Suplente: Jaqueline Silva Brito
	Titular: Cássio Cirqueira Santos
	Suplente: Lemoel Gonçalves de Souza
	Titular: Zayllane Sousa Rosa
	Suplente: Rodrigues Alves de Araújo

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal da Saúde, terão mandato de 02 (dois) anos, sendo certo que pelas atividades desenvolvidas não terão direito a gratificações e rendimentos de qualquer espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14

DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

EUSTÁQUIO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
Código identificador: \$RJeakmHypj.

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Avenida Senador La Roque
Cep: 65.921-000

EUSTÁQUIO SAMPAIO
Prefeito Municipal

FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Informações: faleconosco@cidelandia.ma.gov.br

CHEFE DE GABINETE**AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA****ERRATA - PORTARIA 194, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025**

Na Portaria nº 194, de 14 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Cidelândia:

Onde se lê:

“Rodrigues Alves Araujo”

Leia-se:

“Rodrigues Alves Ramos”

Cidelândia, 15 de Novembro de 2025
Francisco Batista do Nascimento

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
Código identificador: f1dtjdl1pj20251015151036

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2025****PREFEITURA MUNICIPAL DE
CIDELÂNDIA(MA)****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 127/2025. Partes: Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde a empresa POSTO DE COMBUSTIVEIS CIDELANDIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.931.646/0001-79. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de

combustível (óleo diesel S-10), para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel - SAMU. **Data do Contrato:** 14/10/2025 - **Vigência:** 12(doze) meses. **Valor Total:** R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais). **Dotação Orçamentária:** 02 – Poder Executivo; 10 – Fundo Municipal de Saúde; 10 – Saúde; 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 0028 – Média e Alta Complexidade; 2085 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Cidelândia, 14 de outubro de 2025. Pelo contratante Maxwell de Carvalho Oliveira – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Pela Contratada – Gizele Lopes Sampaio.

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
Código identificador: noem6uguy4k20251015151059

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2025**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CIDELÂNDIA(MA)****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 128/2025. Partes: Município de Cidelândia - MA através da Secretaria Municipal de Saúde a empresa POSTO DE COMBUSTIVEIS CIDELANDIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.931.646/0001-79. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Data do Contrato:** 14/10/2025 - **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor Total:** R\$ 222.800,00 (duzentos e